



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alvorí Da Silva Kuhn**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 176, Centro, na cidade de Putinga/RS, CEP 95.975-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Eder Carlos Dalberto**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 050/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, organização e gestão em saúde pública, incluindo apoio administrativo, consultoria técnica e suporte à execução de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mormaço/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Contrato Administrativo nº 050/2025 teve sua vigência inicial estabelecida pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura pelas partes, compreendendo o período de 06 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2026.

Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 06 de outubro de 2026 a 05 de outubro de 2027, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em razão do reajuste previsto contratualmente, o valor mensal do contrato será atualizado pela aplicação do IPCA acumulado de 4,22%, passando de R\$ 2.834,00 (dois



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



mil, oitocentos e trinta e quatro reais) para R\$ 2.953,59 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 35.443,08 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal para o exercício correspondente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 050/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mormaço/RS, 28 de setembro de 2026.

José Alvori da Silva Kuhn
Prefeito Municipal

Eder Carlos Dalberto
Representante da Contratada